



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

## TERMO ADITIVO

Processo nº 50620.000405/2023-13

Unidade Gestora: 393029

1º **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTAMENTO DO CONTRATO Nº 328/2023, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DA S.R. DNIT/AL, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA PRINTPAGE SERVIÇOS DIGITAIS LTDA.**

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, ente autárquico federal supervisionado pelo Ministério da Infraestrutura, criado pela Lei n.º 10.233, de 05/06/2001, com sede na Capital do Distrito Federal - Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes, Q-3, L-A, doravante simplesmente denominado DNIT ou CONTRATANTE, por sua SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE ALAGOAS, CNPJ sob o nº 04.892.707/0018-59, representado pelo, Sr. Superintendente ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANÇA, nomeado pela Portaria nº 309, de 13/04/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4.765, de 25/08/2021, publicada em 26/08/2021, assinada pelo Ministro de Estado da Infraestrutura, e de outro lado a empresa Printpage Serviços Digitais Ltda, ou CONTRATADA, CONSIDERANDO o disposto no item 10 do Anexo IX da Instrução Normativa nº 05/2017-SLTI/MP, faz-se necessário indicar os créditos e empenhos para cobertura das despesas contratuais previstas para o exercício de 2024, conforme segue:

1. **DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 36 (trinta e seis) meses da vigência contratual e reajustamento em sentido estrito do contrato nº 328/2023 que tem por objeto a prestação de serviços outsourcing de impressão, cópia e digitalização de documentos, a partir de 21/06/2024, perfazendo um valor global anual estimado em R\$ 41.396,88 (quarenta e um mil trezentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos).

2. **DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no §8º do art. 25 e art. 107 da Lei nº 14.133/21.

3. **DO REAJUSTAMENTO**

3.1. O presente contrato está sendo reajustado pela aplicação do IPCA dos últimos 12 (doze) meses, do período de maio de 2023 a abril de 2024 (17877949), totalizando 3,69%.

3.2. O contrato poderá ser novamente reajustado cumprido o interstício mínimo de um ano do presente reajustamento, ou seja, após 21/06/2025.

4. **DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO**

4.1. O valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL de R\$ 39.924,00 (trinta e nove mil, novecentos e vinte e quatro reais) passará a ser de R\$ 41.396,88 (quarenta e um mil trezentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos).

4.2. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL de R\$ 3.327,00 (três mil, trezentos e vinte e sete reais) passará a ser de R\$ 3.449,74 (três mil quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

## 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total anual estimado em R\$ 41.396,88 (quarenta e um mil trezentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos) para o período de 21/06/2024 a 21/06/2025, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393026; Plano Interno nº DAF00003 - DESP. COM CUSTEIO DE ORGAOS DESCENTRALIZADOS ; Natureza de Despesa nº 339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ.

5.2. Para atender a despesa prevista com o procedimento, referente ao exercício de 2024, no valor anual proporcional de R\$ 1.472,88 (um mil quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), poderá ser reforçada a Nota de Empenho nº 2024NE000012, datada de 25/01/2024, atualmente no valor total de R\$ 33.118,80 (trinta e três mil cento e dezoito reais e oitenta centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

5.3. A despesa referente aos exercícios seguintes será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

5.4. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na efetiva prestação de serviços outsourcing de impressão, cópia e digitalização de documentos.

## 6. DA GARANTIA CONTRATUAL

6.1. Nos termos da Cláusula Nona do contrato, a apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

6.2. A garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, será emitida no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor reajustado do contrato.

6.3. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a execução do contrato e por 90 dias após o término da vigência contratual, e permanecerá em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

## 7. DA PUBLICIDADE

7.1. Nos termos do art. 94 da lei nº 14.133/21, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos.

## 8. DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante e da Contratada.

ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANÇA	JOSIVAL SILVA NOGUEIRA JUNIOR
Superintendente Regional	Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Nicolas Alves de Oliveira Souto, Superintendente Regional no Estado de Alagoas-Substituto(a)**, em 29/05/2024, às 19:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josival Silva Nogueira Junior, Usuário Externo**, em 03/06/2024, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **17944134** e o código CRC **048E620F**.

---

Referência: Processo nº 50620.000405/2023-13

SEI nº 17944134



MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES



Rua Desembargador Almeida Guimarães, 22  
CEP 57.030-160  
Maceió/AL |